

PROJETO DE LEI Nº 020/2017.

PODER LEGISLATIVO

**AUTORIZO A CRIAÇÃO DA “CASA DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Exm^o. Sra. Vereadora Jaciara Teixeira e o Exm^o Sr. Paulo Chagas, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XIV, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criada a “Casa dos Conselhos Municipais de São Mateus”, como espaço público destinados a sediar os Conselhos Municipais e vinculada à Secretaria de Assistência Social..

Art. 2º. São objetivos específicos da Casa dos Conselhos Municipais:

- I – congregar os Conselhos Municipais num único local;
- II – manter uma Secretaria executiva voltada para o apoio administrativo aos conselhos;
- III – disponibilizar as dependências para as reuniões técnicas, bibliotecas e Secretárias;
- IV – outros objetivos relacionados à manutenção dos conselhos.

Art. 3º. O Poder Executivo dotará a Casa dos Conselhos Municipais com a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistências Social é órgão da Administração Pública Municipal responsável pela manutenção da Casa dos Conselhos.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social designará um servidor público para exercer a função de Secretário, bem como o fornecimento de recursos materiais necessários ao pleno funcionamento da Casa dos Conselhos.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar se necessário, a aplicação da presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 09 (nove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora

PAULO CHAGAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que encaminhamos a esse Plenário o presente Projeto de Lei de nº 020/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Com o espaço público destinados a sediar os Conselhos Municipais que são os objetivos da Casa dos Conselhos Municipais:

congregar os Conselhos Municipais em um único local;

manter uma secretaria executiva voltada para o apoio administrativo aos conselhos;

disponibilizar as dependências para as reuniões técnicas;

biblioteca e secretaria, além disponibilizar os recursos necessários para o trabalho dos conselheiros Municipais. A Administração Municipal devesse agora instalar na Casa dos Conselhos Municipais, uma estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Os Conselhos Municipais tem grandes importâncias no processo democrático, pois podem propor e fiscalizar ações, em varias áreas como a da saúde, educação, meio ambiente, segurança pública, entre varias outras. Em São Mateus são aproximadamente 20 Conselhos Municipais, que agora através desta Li e do espaço que será criado, ter condições de desenvolver de forma independente apara que nos próximos anos o trabalho dos Conselhos Municipais possa ser cada vez mais valorizado e contribuir com o desenvolvimento democrático de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora

PAULO CHAGAS
Vereador